

LEI N.º 2.403 DE 09 DE JUNHO DE 2016.

Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO, Estado do Rio Grande do Sul
FAZ SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído na Lei Municipal nº 2.124 de 26 de Julho de 2013 que estabelece as diretrizes estratégicas no Plano Plurianual – PPA para o período de 2014 a 2017, na Lei Municipal 2.335 de 14 de Outubro de 2015 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias – LDO para 2016 e na Lei Municipal nº 2.373 de 23 de Dezembro de 2015 que Orça a Receita e Fixa a Despesa - LOA, para o exercício de 2016 o seguinte Projeto: 1213 – AMPLIAÇÃO DA EMEF SANTA RITA DE CÁSSIA

Art. 2º - Para atendimento da despesa resultante da aplicação do art. 1º, fica o Poder Executivo Autorizado a abrir Crédito Adicional Especial até o montante de R\$ 831.272,05 (Oitocentos e trinta e um mil, duzentos e setenta e dois Reais, cinco Centavos) conforme dotações abaixo.

ÓRGÃO – 06 – Secretaria da Educação, Cultura e Desporto; UNIDADE – 04 – Gastos com Recursos Vinculados da União; FUNÇÃO – 12 – Educação; SUB-FUNÇÃO – 361 – Ensino Fundamental; PROGRAMA – 0101 – Edificações Públicas; PROJETO – 1213 – Ampliação da EMEF Santa Rita de Cássia.

DESPESA

44.90.51.00.00 – Obras e Instalações R\$ 831.272,05

Art. 3º - - Servirá de cobertura das despesas decorrentes desta Lei, a arrecadação através de transferência de recursos financeiros do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, por intermédio do Ministério da Educação, atendendo o disposto no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4320/64.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO,
AOS NOVE DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

Volnei Colvero Savegnago
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 09.06.2016